



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.851, de 24 de setembro de 2024.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.860, de 24 de setembro de 2024.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 3.007,80 (três mil, sete reais e oitenta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

### **1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.34.1984 - FAEC-TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURÍDICA (15825) ..... 3.007,80

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita 1321.01.0.1.01.03.69 - REND.FAEC-TERAPIAS ESPEC. EM ANGIOLOGIA (7196).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de setembro de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda